



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026, às 9h00 (nove horas), na sede da **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT**, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, 15º andar, Sala 1.510, Centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.048-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.323.733/0001-00, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Agência.

Participaram da reunião o Diretor-Presidente, **Wemer Francis Rodrigues da Silva**; o Diretor Técnico, **Paulo Donizete da Costa**; o Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Katsumi Minakami**; e o Procurador Jurídico, **Bruno Cordova França**, com a finalidade de analisar e deliberar acerca da necessidade de correção dos valores das tarifas referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos constantes da **Resolução ARIS-MT nº 060/2026**, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – **Águas do Pantanal**.

O Diretor-Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu a necessidade de nova deliberação da Diretoria Executiva acerca dos valores corretos das tarifas de manejo de resíduos sólidos, bem como da consequente revogação da **Resolução ARIS-MT nº 060/2026, de 24 de agosto de 2026**, em razão da identificação de inconsistência nos valores constantes da tabela que integrou o referido ato normativo.

Na sequência, foi esclarecido que a inconsistência decorreu de tabela contendo valores equivocados referentes às tarifas de manejo de resíduos sólidos, os quais foram reproduzidos na Resolução ARIS-MT nº 060/2026. Diante da constatação do equívoco, tornou-se necessária a realização de nova deliberação pela Diretoria Executiva, com a aprovação dos valores corretos e a edição de novo ato normativo.

O Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Katsumi Minakami**, apresentou aos presentes os valores corrigidos constantes da **Tabela 1**, prestando os esclarecimentos necessários acerca de sua composição. Informou, ainda, que os valores constantes da **Tabela 2**, referentes aos demais serviços, permaneceriam inalterados. Esclareceu também que seria mantido o percentual de reajuste de **19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento)** anteriormente aprovado.

Após a apresentação, análise da documentação técnica e manifestações dos presentes, foi apresentada a proposta da **Resolução ARIS-MT nº 061/2026**, contemplando as tabelas devidamente corrigidas. Submetida a matéria à votação, a Diretoria Executiva deliberou, **por unanimidade**, pela aprovação da nova Resolução, bem como pela revogação da **Resolução ARIS-MT nº 041, de 17 de março de 2025**, e da **Resolução ARIS-MT nº 060, de 24 de agosto de 2026**, de modo a assegurar que os valores tarifários vigentes estejam consolidados no novo ato normativo.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, **Carlos Katsumi Minakami**, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS-MT, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes da reunião.



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico da ARIS-MT

CARLOS KATSUMI

MINAKAMI:05833

363888

Assinado de forma digital
por CARLOS KATSUMI
MINAKAMI:05833363888
Dados: 2026.08.27
11:04:20 -04'00'

CARLOS KATSUMI MINAKAMI

Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS-MT

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Procurador Jurídico Chefe da ARIS-MT